

Cópia.

Governo Geral
da Província
de São Paulo.

2.^a Direcção

4.^a Secção

N.^o 841.

M^o Sr

Em resposta ao Officio de V.^a S.^a com a data de 31 do prox.^o passado mez, em que participa que o Director Interino da Alfandega da Ilha da Boa Vista apprehendera na tarde do dia 17 do mesmo mez o Escaller da formipão Mixta por ter trazido de bordo do Vapor de guerra Inglez "Browler" alguns artigos sem licença da Alfandega, como tudo consta das copias de N.^o 1 a 5 que junta ao sobredito Officio, que conclue pedindo a restituição do sobredito Escaller e artigos apprehendidos com previo pagamento dos Direitos; — cabe-me dizer a V.^a S.^a que ainda que não tenha recebido participação alguma official acerca deste acontecimento, não obstante passo a ordenar ao Director da referida Alfandega que me informe circunstanciadamente dos motivos que derão lugar áquelle procedimento, entregando immediatamente os artigos cuja introdução não seja prohibida nesta Província (uma

vez



(uma vez que pague os direitos d'elles)
e tambem o escaller apprehendido,
com tanto que o motivo da apprehen-
cção delle fosse unicamente
o notado de falta de licença da
Alfandega para o transporte dos
mesmos artigos de bordo do Vapor
para terra, e o tel-os desembarcado
ja depois do Sol posto; e por esta
ocasião preveno o mencionado
Director de que deve advertir a
quem compete de que se agora
se faz a restituição referida em
attenção á menos conhecimento
das disposições de policia fiscal
ordenadas pelo Regulamento das
Alfandegas, e pa falta de conheci-
mento dellas não aproveitara
para o futuro, quando se expitão
os mesmos factos, ou algum d'elles.

Porém, se o mencionado
Escaller houver trazido para terra
objectos cuja introduccão é
prohibida, então sinto ter que
dizer a V. S.^a que não me é possível
acceder ao seu pedido, e que
por

por ipso subsiste a apprehensão
feita. Por este meio repito a
V. Sa o que tive occasião de
dizer-lhe na conferencia pessoal
que me propoz, e á que annui.

D. S. Ed. a V. Sa Quartel General
do Governo da Provincia, na
Villa da Praia, 3 de Abril de 1845.

M^{mo} Sr. Commissario
da Commisção Mista.



(Apignado) { Fran^{co} de Paula Bastos
Brig^{to} e Gov^{to} G. al.

Copia de
No 7.